



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2020

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Renato Salvador

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadã Honorária à Sr. Renato Salvador pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título, será entregue ao homenageado, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 18 de setembro de 2020

Clodoaldo Santos da Silva
Vereador

Cleuzer Marques de Lima
Vereador - John Lenon

Daniel Laranjeira
Vereador

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador

Francisco Pereira da Silva Filho
Vereador - Ceará do Horto

José Geraldo da Silva
Vereador - Profº Zé Geraldo

Luiz Carlos Silva Meira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Renato Salvador, brasileiro, nascido aos 10/11/1954, casado com a Altair da Silva Ribeiro Salvador, Pai de 03 filhos, 05 netos, Policial Militar Rodoviário, aposentado há 16 anos, oriundo da cidade de Valparaíso/SP, migrou para Hortolândia/SP em 1978, sendo a primeira residência na Rua Maria José da Conceição (antiga Rua 06) nº 183, Jardim Campos Verdes, atualmente residente na Rua Haiti nº 183, J Santa Clara do Lago II, neste município.

Mesmo exercendo a sua função profissional, dedicava nos tempos de sobra aos finais de semana, ao futebol amador da cidade, atuando como jogador e diretor de agremiações do futebol amador, quando recebeu convite para integrar o Santa Clara EC, do J Santa Clara do Lago, onde acabou Campeão da Segunda Divisão Amador, e Campeão da Taça dos Campeões do Município, em 2001 e 2002, como Presidente.

Deixando a atividade de Presidente do Santa Clara EC em 2003, sempre respeitado pelos seus pares, passou a integrar o Renascer FC, também do Jardim Santa Clara do Lago, onde foi convidado e exerce o cargo de Primeiro Secretário até os dias atuais, e como criação à agremiação, se dedicou ao registro em Cartório, do Estatuto Social do Renascer FC em 2007, criando ainda a Bandeira do clube, nas cores: Branca, Vermelha e Azul.

O Senhor Renato, com o futebol amador, proporcionou muitas alegrias e orgulho na comunidade. O futebol amador envolve famílias, amigos. É o futebol que revela talentos, que descobre valores, que exerce um importante papel de integração social, de confraternização e aproximação, significa fonte de lazer e saúde para a comunidade.

Mediante ao exposto, apresento o presente Projeto de Decreto Legislativo, o qual conto com a colaboração de todos os nobres Pares para aprovação dessa singela homenagem ao Senhor Renato Salvador, por todos os serviços prestados aos cidadãos e ao Município.

Sala das Sessões 18 de setembro de 2020

Clodoaldo Santos da Silva

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8210-7

REGISTRO GERAL **8.244.954-5** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: **RENATO SALVADOR**

Filiação: **JOSÉ SALVADOR
ANTONIA GOMES SALVADOR**

Naturalidade: **VALPARAÍSO - SP** DATA DE NASCIMENTO **10/11/1954**

DOC ORIGEM: **VALPARAÍSO-SP VALPARAÍSO CC:LV.B22 /FLS.287 /Nº00180**

CPF: **722359698/87**

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR: **Roberto Avino**
Delegado de Polícia Divisão 11860-050-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3551585A

POLEGAR DIREITO

NAO PLASTIFICAR

CIVIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

EU RENATO SALVADOR, RG 8.244.954-5
CPF Nº 722.359.698-87, DECLARO, PARA
OS FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 141 DE 02 DE
ABRIL DE 2014, QUE AUTORIZO A
HOMENAGEM PELA CONCESSÃO DE TÍTULO
HONORÍFICO EM RAZÃO DOS SERVIÇOS
PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA.

HORTOLÂNDIA, 17 DE SETEMBRO DE 2020.


RENATO SALVADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: RENATO SALVADOR
Nº RG de SP: 08.244.954-5
Nome do Pai: JOSÉ SALVADOR
Nome da Mãe: ANTONIA GOMES SALVADOR
Data de Nascimento: 13/11/1954



Este, que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação (inclusive nomes de pai e de mãe) acima indicados.

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **17/09/2020**, às **15:57** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:

<http://www?.ssp.sp.gov.br/atestado/confirmar.cfm>, informando o código abaixo:

ba9646b7-e98c-474b-bbd5-c626c468b34b



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

EU RENATO SALVADOR, RG 8.244.954-5
CPF Nº 722.359.698-87, DECLARO, PARA
OS FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 141 DE 02 DE
ABRIL DE 2014, QUE AUTORIZO A
HOMENAGEM PELA CONCESSÃO DE TÍTULO
HONORÍFICO EM RAZÃO DOS SERVIÇOS
PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA.

HORTOLÂNDIA, 17 DE SETEMBRO DE 2020.


RENATO SALVADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Declaração

Eu RENATO SALVADOR _____,
RG n. 8.244.954-5 _____, CPF n. 722.359.698-87 _____, declaro,
para os fins de cumprimento do disposto no Decreto Legislativo n. 141 de 02 de abril de 2014, que
autorizo a homenagem pela concessão de título honorífico em razão dos serviços prestados ao
Município de Hortolândia.

Hortolândia, 17 DE SETEMBRO DE 2020.



Assinatura

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, Nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620
Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comprovante Endereço.jpg

<https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox?projec...>

Companhia Paulista de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Ed. Prof. Jureia - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 944.16.43053.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

RENATO SALVADOR
R HAITI 183
JD STA CLARA DO LAGO
13186-474 HORTOLÂNDIA SP

Data do Desligamento: 28/05/2020

| Roteiro de leitura | Nº medidor | Seu Código | Cliente | Centro de Custo |
|--------------------|------------|------------|------------|-----------------|
| HORBU174-00000200 | 100525750 | 0012780693 | 0704230937 | 14412 - 0006 |

Comunicado: 0045909918 - Campinas, 13 de maio de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

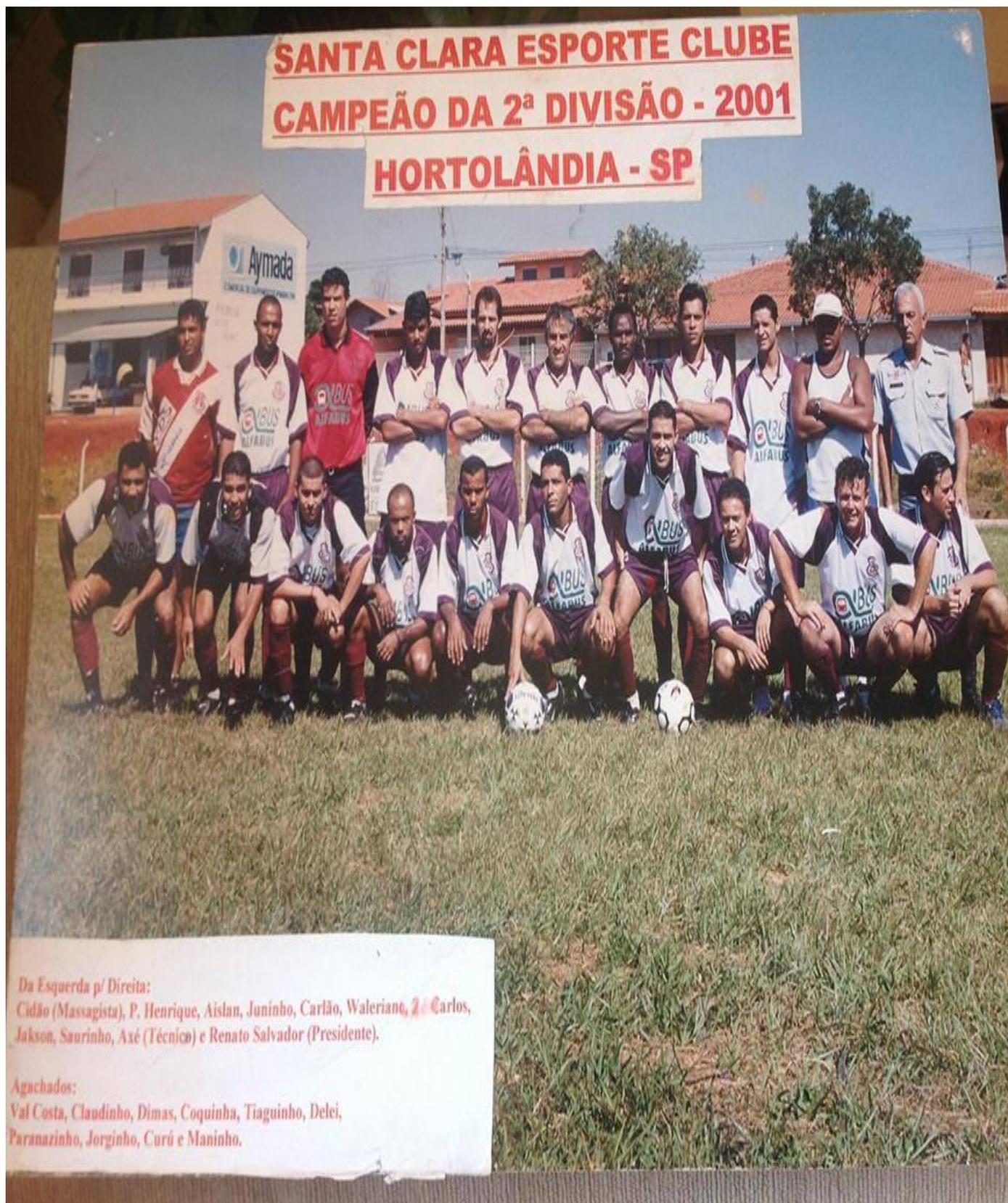
ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

